DIÁRIO OFICIAL

MONTE SANTO

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA . . . . . .

CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO . . . . . .

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 01/2023

"Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Diretor(a) da unidade escolar que abaixo indica e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal e a Lei 016/2016 - Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica de Monte Santo,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 03/01/2023, O Sr. **RICARDO DE BRITO ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n° 021.398.355-90 do cargo de Dirigente Escolar da Escola Municipal Salvador Correia de Oliveira, localizada no Pov. Lagoa das Pedras, Município de Monte Santo.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 03 de janeiro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Certificação Digital: RMWPIC2K-6AGKNETR-PYLPJV2X-UVENWCOR
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 02/2023

"Dispõe sobre a designação para Função Gratifica de Diretor(a) da unidade escolar que abaixo indica e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal e a Lei 016/2016 - Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica de Monte Santo,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. **ROSELI MARIA DE JESUS CORREIA**, inscrita no CPF sob o n° 004.334.265-51, para o cargo de Dirigente Escolar da Escola Municipal Salvador Correia de Oliveira, Pov. Lagoa das Pedras do Município de Monte Santo.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 03 de janeiro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Certificação Digital: RMWPIC2K-6AGKNETR-PYLPJV2X-UVENWCOR
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022 – CARTA CONVITE Nº 009/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CARTA CONVITE, em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a CARTA CONVITE 009/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de requalificação de vias públicas em paralelepípedo e meio fios na sede do Município de Monte Santo/Ba, conforme orçamento sintético, planilha orçamentaria analítica, cronograma físico financeiro, BDI e memorial descritivo, parte integrante deste processo.
Favorecido:	URBAN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ sob nº 40.085.542/0001-29
Vigência:	05 (cinco) meses.
Valor:	R$ 314.693,33 (trezentos e quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Carta Convite nº 009/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 04 de janeiro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

ADO DA BAHIA
FEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
J: 13.698.766/0001-33

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022
CARTA CONVITE Nº 009/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o nº 40.085.542/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de requalificação de vias públicas em paralelepípedo e meio fios na sede do Município de Monte Santo/Ba, conforme orçamento sintético, planilha orçamentaria analítica, cronograma físico financeiro, BDI e memorial descritivo, parte integrante deste processo.
PRAZO E VIGÊNCIA: 06/01/2023 a 06/06/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 314.693,33 (trezentos e quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão: 03.09.00 – Unidade: 03.09.09 – Projeto Atividade: 1.018 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte: 1500 – 1704.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINATURA: 06/01/2023

Certificação Digital: RMWPIC2K-6AGKNETR-PYLPJV2X-UVENWCOR
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

ORDEM DE SERVIÇOS 001/2023

A Prefeita Municipal de Monte Santo – Bahia, inscrita no CNPJ Nº 13.698.766/0001-33, **AUTORIZA** a pessoa jurídica **URBAN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.085.542/0001-29, com sede na Avenida Santa Tereza, nº 56, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Bahia. CEP. 48.400-000, mediante contrato assinado entre as partes em 06/01/2023, a dar início aos serviços de requalificação de vias públicas em paralelepípedo e meio fios na sede do Município de Monte Santo/Ba, conforme orçamento sintético, planilha orçamentaria analítica, cronograma físico financeiro, BDI e memorial descritivo, originário do Processo Administrativo nº 243/2022, licitação modalidade **Carta Convite nº 009/2022** e Contrato nº 007/2023, obedecendo aos padrões técnicos e das e legislações vigentes.

Monte Santo - Bahia, 06 de janeiro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Marcos Antônio N. Santana
Engenheiro Civil
CREA/BA – 051915616-1D

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124

Certificação Digital: RMWPIC2K-6AGKNETR-PYLPJV2X-UVENWCOR
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil